

ILUSTTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045.2023-SRP

PREZADO SENHOR PREGOEIRO,

T S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.034.025/0001-81, com sede à Rua Barbosa de Freitas, nº 264, Paracuru Beach, Paracuru/CE, neste ato representada por seu titular, Sr. João Cipriano da Silva Júnior, brasileiro, Casado, empresário, RG nº 95008017154 SSP/CE, CPF Nº 954.028.373-68, residente e domiciliado na Rua 05, nº 23, Bairro Mondubim - Fortaleza/CE, vem respeitosamente, perante esta digna Comissão de Licitação, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra a equivocada decisão proferida por essa Pregoeira que julgou como habilitada a empresa N B DA COSTA, referente ao Lote I, II, III e IV, no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, "spont propria", não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, bem como, diante da necessidade de refazer a equivoco ao qual habilitou a empresa declarada vencedora, pelas razões a seguir delineadas:

Tempestividade

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa estipulada por esse Pregoeiro apenas se dará em data de 18 de Dezembro do ano em curso, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas.

O Motivo do Recurso.

O presente recurso é interposto em decorrência de haver essa Comissão Especial de Licitação, ao julgar habilitdo a empresa vencedora do certame supra especificado, (uma vez que ofertou em sua proposta itens que não atende as especificações do Edital/Termo de Referencia, bem como em sua Proposta Ajustada não apresentou nos itens, valores lineares ao percentual do ultimo lance ofertado.)

1 - RAZÕES DO RECURSO

O Equívoco Cometido pela Comissão Especial de Licitação

"(...) A pregoeira habilitou a empresa N B DA COSTA, sendo que a mesma ofertou os produtos que não atende as especificações do Edital/Termo de Referencia, W conforme segue abaixo:



745 PARO DO NO MONTH

LOTE 1 e 2 - Item: 2 - REFRIGERANTE SABOR DIVERSOS EMBALAGEM PETI 2000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DEVALIDADE E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA

A empresa Vencedora Apresentou a Marca COLA, após a recorrente realizar pesquisa e diligencia no mercado, detectamos que a marca ofertada é inexistente, é sabido por todos que Cola, refere-se ao sabor e não a Marca, Portando, não é SIMILAR ou SUPERIOR, aonde a mesma com esse produto ofertado, obtem vantagem em sua composição de custo em relação aos demais licitantes, e o mesmo não atendendo o especificado no edital, com isso, a empresa N B DA COSTA se mantendo vencedora a administração estará ferindo o princípio da INSONOMIA e da CONCORRÊNCIA.

LOTE 1 e 2 - Item: 8 - BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, LEITE (OU SORO) E OUTROS INGERDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E MENCIONADOS. O PRODUTO NAO DEVERÁ CONTER SOJA NEM QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CORANTES ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: - ASPECTO: MASSA TORRADA - COR: PRÓPRIA - ODOR: PRÓPRIO - SABOR: PRÓPRIO - TEXTURA: CROCANTE/MACIA VALIDADE: MÍNIMA DE 08 MESES PRAZO DE FABRICAÇÃO: NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DUPLA CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS. NAO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUCAO-CNNPA N° 12 DE 1978)

A empresa Vencedora Apresentou a Marca SABOROSO, após a recorrente realizar pesquisa e diligencia no mercado, detectamos que a marca ofertada é inexistente, Portando, não é SIMILAR ou SUPERIOR, aonde a mesma com esse produto ofertado, pratica ilegalidade, pois apresenta proposta em desacordo com as exigencias do Edital, podendo causar prejuizo a administração pública, devido não poder atender a demando do Municipio, pela inexistencia do produto para venda, com isso, a empresa N B DA COSTA se mantendo vencedora a administração estará ferindo o princípio da INSONOMIA e da CONCORRÊNCIA entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os artigos 3º da Lei 8.666/93.

LOTE 1 e 2 - Item: 9 - BISCOITO, TIPO MARIA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL, LEITE (OU Rua Barbosa de Freitas, 1741 - Sala 04 - Cep: 60170-021 - Aldeota - Fortaleza - Ce (85)98888-7283 - CNPJ: 44.034.025/0001-81 - E-mail: scomercioeserv@gmail.com



SORO) E OUTROS INGERDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLÇÃO E MENCIONADOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: - ASPECTO: MASSA TORRADA SEM RECHEIO - COR: PRÓPRIA - ODOR: PRÓPRIO - SABOR: PRÓPRIO - TEXTURA: CROCANTE/MACIA VALIDADE: MÍNIMA DE 08 MESES PRAZO DE FABRICAÇÃO: NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OURESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUCAO-CNNPA Nº 12 DE 1938).

A empresa Vencedora Apresentou a Marca SABOROSO, após a recorrente realizar pesquisa e diligencia no mercado, detectamos que a marca ofertada é inexistente, Portando, não é SIMILAR ou SUPERIOR, aonde a mesma com esse produto ofertado, pratica ilegalidade, pois apresenta proposta em desacordo com as exigencias do Edital, podendo causar prejuizo a administração pública, devido não poder atender a demando do Municipio, pela inexistencia do produto para venda, com isso, a empresa N B DA COSTA se mantendo vencedora a administração estará ferindo o princípio da INSONOMIA e da CONCORRÊNCIA entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os artigos 3º da Lei 8.666/93.

LOTE 1 e 2 - Item: 10 - ERVILHA EM CONSERVA, ERVILHA REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE ALIDADE, PESO LIQUIDO EDE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.

A empresa Vencedora Apresentou a Marca FUGINI, sendo que a Marca ofertada não possui Ervilha em Conserva com essa gramatura 200g e sim Ervilha em Conserva com embalagem de 170g, como segue imagem do produto em anexo, Portando, não é SIMILAR ou SUPERIOR, e sim inferior, aonde a mesma com esse produto ofertado, obtem vantagem em sua composição de custo em relação aos demais licitantes, e o mesmo não atendendo o especificado no edital, com isso, a empresa N B DA COSTA, se mantendo vencedora fere a administração esta ferindo o princípio da INSONOMIA e da CONCORRÊNCIA, entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os artigos 3º da Lei 8.666/93

Segue link do Fabricante FUGINI, afim de comprovação da inexistencia de Ervilha em Conserva 200g: https://www.fugini.com.br/produtos/vegetais





LOTE 1 e 2 - Item: 13 - MILHO EM CONSERVA - MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMA E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS

A empresa Vencedora Apresentou a Marca FUGINI, sendo que a Marca ofertada não possui Milho em Conserva com essa gramatura 200g e sim Milho em Conserva com embalagem de 170g, como segue imagem do produto em anexo, Portando, não é SIMILAR ou SUPERIOR, e sim inferior, aonde a mesma com esse produto ofertado, obtem vantagem em sua composição de custo em relação aos demais licitantes, e o mesmo não atendendo o especificado no edital, com isso, a empresa N B DA COSTA, se mantendo vencedora fere a administração esta ferindo o princípio da INSONOMIA e da CONCORRÊNCIA, entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os artigos 3º da Lei 8.666/93

Segue link do Fabricante FUGINI, afim de comprovação da inexistencia de Milho em Conserva 200g: https://www.fugini.com.br/produtos/vegetais

BRAGA COMÉRCIO & SERVICOS

N B DA COSTA

SERVIÇOS End.: RUA HUMBERTO LOMEU, 3421, GRANJA LISBOA, FORTALEZA/CE, SERVIÇOS ED. 540-492 CNPJ; 34.165.077/0001-33 - CGF: 06.983681-7 - ISS: 50.6300-0

Contato: 85 9 9658.4300 - 85 9 97478769 email: nbdacosta19@outlook.com

Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045, 2023 - SRP

PREGAO ELETRÓNICO Nº 045,2023 - SRP RAZÃO SOCIAL N B DA COSTA CNPJ Nº 34,165,077,0001-33 CGF Nº 06,983681-

7
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO LOMEU, 3421, GRANJA LISBOA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.540-492
TELEFONE: (85) 19958-4300
E-MAIL: ribdacceta19@outlook.com
BANCO: BRADESCO: AGÊNCIA N° 1234. CONTA CORRENTE N° 119453-5

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIEMNTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STOS.

BEM COMO, PREGRAMAS E SERVIÇOS CENERALIZADOS PELOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMANANTE/CE. (DOTAS DE AMPLAS PARTICIPAÇÃO E COTA EXCLUSIVA PARA NE/EPP)

LOTE 01 AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)

MEN	ESPECIFICAÇÃO	(Jeest)	MARCA	QUANT.	V. DIST.	V. TOTAL
1	ACHICOLATADO, EM PÓ: ACHOCOLATADO, EM PÓ: A BASE DE ACUCAR: CACAU EM PO. LECITIMA DE BOJA E ARIOMATICANTES. EMBALAGEM FOM 1060 GRS; COM DADOS DE ICINTURAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PERO LÍQUIDO E A PEDEMA AS NORMAS EJOU RESOLUÇÕES VIGENTES DAANVISAMS.	Cileio	ITGA	\$KS-4	12.00	10 8äcot
9	REFRIGERANTE SABOR DIVERSOS BABIALAGEM PETI 2000 ML A EMIRALAGEM DEVERA CONTER ENTERNAMENTE OS DADOR DE LOTE DATA DEVALIDADE E ATENDER AS EXIGENCIAD DO BINISTERIO DA AGRICULTURA E DA VIGLANCIA BANITARIA PRAZO DE VALIDADE MIRMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	Fardo	COLA	144	22,80	3168 00





BRAGA COMÉRCIO & SERVICOS

N B DA COSTA

SERVIÇOS End.: RUA HUMBERTO LOMEU, 3421, GRANJA LISBOA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.540-492 CNPJ: 34.165.077/0001-33 - CGF: 06.983681-7 -- ISS: 50.6300-0

Contato: 85 9 9658.4300 - 85 9 97478769 email: nbdacosta19@outlook.com

0	BISCOTO TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE FARRINA DE TRICE), AMDO DE MILHO, SAL REFINADO, CORDURA VEGETAL, LEITE (DU SCRICH E DUTIELOS REGENDENTES DESDE QUE PERMITECAS PELA LEDISLAÇÃO E MENDICIANOS O PRODUCTO NAO DEVERA CONTER SADA REM QUASCULER SUBSTÂNCIAS CORANTES ARTIFICIAIS. CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ASPECTO MASSA TORRADA. COR PROPRIO. CROCANTERNATIO, PULLADADE MINIMA DE DE MESES PRAZIO DE FARRICAÇÃO ANTERIOR A 95 (CUMPENMATA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DUPLA DONTENDO ADS G. COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FERRIANTE, PRAZIO DE VALUADAS. PESO CICLIDIO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESULUÇÕES VICENTES DA ANVISAME NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (HESCULUÇÃO) CINAPA Nº 12 DE 1978)	pes	SABOROSO	4320	A DO	17280,00
0	BISCOITO, FIPO MARIA A BASE DE FARIBRIA DE TRIGO, AMBO DE MILHO, ACUCAR, SAL. EGRICURA VERETAL LETE (OU SORO) E CUTROS IMBERDIARIES DEBLOS QUE PERMITUDOS PELA LEGISLICAD E MENCINADOS PELA LEGISLICAD E MENCINADOS CARACTERISTADAS ORGANICLEFIZAS. ASPECTO, MASSA TORRADA SEM RECHETO. COR PROPRIA CIDIO, PROPRIO SABIORI PRÓPINO TEXTURA CROCAMITAMACIA VALENCIA MAS POLICERA TER DATA DE FABRICAÇÃO MAI PROPERA CROCAMIENTO A COMPANIO DA SA DE CONTENCIO GO QUE COMPADOS DE LECITORICA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAÇÃO DE DE ACORDO COM AS NORMAS EDUCISOS DE DE ACORDANTES DA AMOSAMIS NO PERMITIZOS O USO DE CORANTES DE ESCULDADO COMPA N° 12 DE 1938).	Pacióte	SARGRESSO	4329	4,110	17283,00
(10)	ERVILHA EM CONSERVA. ERVIZHA REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 C. COUR RADOS DE IDENTETICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE ALIDADE, PESO LIDADO EDE ALIGADE, OM AS NORMAS EQUI	Unidade	Hust	-681	3,00	2073,00

BRAGA COMÉRCIO & SERVIÇOS

N B DA COSTA

SERVIÇOS End.: RUA HUMBERTO LOMEU, 3421, GRANJA LISBOA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.540-492 CNPJ: 34.165.077/0001-33 - CGF: 06.983681-7 - ISS: 50.6300-0

Contato: 85 9 9658 4300 - 85 9 97478769 email: nbdacosta19@outlook.com

0	MILHO EM CONGERVA - MLHO VERGE EM CONSERVA ELBRALAGEM COM 200 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAD DO PRODUTO. MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LICUIDO E DE ACORDO COM AS NORMA. EDU ARBOCULDOS VIGENTES DA AMASAMIS.	Unidade	(rugine)	1036	3,70	05,888¢	
4	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF						





BRAGA N COMÉRCIO &

N B DA COSTA

End.: RUA HUMBERTO LOMEU, 3421, GRANIA LISBOA, FORTALEZA/CE, 50.540-492 CNPJ: 34.165.077/0001-33 - CGF: 06.983681-7 -- 155: 50.6300-0

Contato: 85 9 9658.4300 - 85 9 97478769 email: nbdatosta19@outlook.com

VALOR 101AL DO LOTE 1: RS 500.882.44 - TREZENTOS E CINQUENTA MIL DITOCENTOS E NOVENTA E DORS REAS E QUARENTA E QUATRO CANTAVOS

342936.04



TEM:	ESPECIFICAÇÃO	Labolits.	MARCA	CHAMT.	Y, UNIT.	V. TOTAL
Y	ACHOCICLATADO, EM PO, ACHOCICLATADO, EM PO, A BASE DE ACUCAR, CACALIEM PO, LECTIMA DE SCUA E ARCIGATEANTES. EMIRILAGEM COM TICOS DES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PARRICANTE, PRACO DE VALIDADE E PESO LÍQUICO E ATENDER AS NORMAS ECOLURIOSO E ATENDER AS NORMAS ECOLURIOS.	Chris	APTI	216	12,90	2592,00
0	REFRICIERANTE SABOR DIVERGOS EMBALAGEM PETI 2000 ML. A EABRALAGEM DE VERSA CONTER EXTERNAMENTE DS DADOS DE DENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, MUARRO DE LOTE, UATA DEVALIDADE E ATENDER AS EXISTROAS DO MINISTERIO DA ARBICLA TURA E DA VIGELÂNCIA SANITARIA PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTIFIESA DE ENTIFIESA	Fanc	COLA	345	22,39	782,99

"Acórdão:

9.3.2. Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao principio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante o art. 3º da Lei no 8.666/1993. (Acórdão 932/2008, Rel. Min.: Raimundo C arreiro, órgão julgador: Plenário, data da sessão: 21/05/2008)

Lembramos que o ato de ofertar produto inferior ao constante no obeto do edital é em pratica manobras para vitória em licitação a qualquer custo, porque a proposta é única e não "mutável" pelo curso do certame.

A prática ilícita, viola não apenas a isonomia do caput do artigo 37 da Constituição Federal, como também a igualdade de tratamento de licitantes, do inciso XXI, do mesmo dispositivo constitucional

Hely Lopes Meirelles assim se manifesta, verbis:

"DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS - Desclassificação é a eliminação da proposta pela desconformidade com o pedido no edital ou no convite.

Essa desconformidade da proposta tanto pode apresentar-se em relação às exigências formais do edital, como pode revelar-se no seu conteúdo. Em ambos os casos configura-se a inviabilidade da proposta, que autoriza a sua rejeição através da desclassificação." (





in Licitação e Contrato Admi-nistrativo, 2ª Ed., p.138)

"...A proposta que desatender o edital é inaceitável, ainda que vantajosa para a Administração." (in Licitação e Contrato Administrativo, 2ª Ed., p.138) "Desclassificação das Propostas é sua eliminação pela desconformidade com o pedido no edital ou no convite, ou por sua manifesta inexequibilida-de. Realmente, como já vimos acima, as propostas deverão satisfazer na forma e no conteúdo às exigências do edital, de modo que sua desconfor-midade com o edital enseja a rejeição liminar na fase de julgamento." (in Direito Administrativo Brasileiro, 22ª Ed. P. 274) (grifamos)

Jessé Torres Pereira Junior, ensina, verbis:

"A Comissão de licitações não poderá deixar de desclassificar a proposta que: (a) desatender a exigência, qualquer que seja, do edital ou da carta-convite, desde que expressa e explícita;" (in Comentários à Lei das Licita-ções e Contratações da Administração Pública, 3ª Ed., p. 299) (grifamos)

"O primeiro motivo impositivo da desclassificação não suscita maior inda-gação. Para identifica-lo, bastará contrastar a proposta com o ato convo-catório; no que aquela contrariar a este, terá que ser desclassificada." (in Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 3ª Ed., p. 299) (grifamos) J. Cretella Junior, aponta, com muita propriedade, verbis:

"Havendo desconformidade da proposta com o exigido no ato convocatório, ou no convite, ipso facto, ocorrerá a desclassificação que pode verificar-se em relação às exigências formais do edital ou pode verificar-se em relação ao conteúdo do ato convocatório" (in Das Licitações Públicas, 10 ª Ed., p. 303) (grifamos)

"O não atendimento às exigências do edital, ou seja, a desconformidade com o ato convocatório, é a primeira das causas elencadas como possíveis da desclassificação do licitante. Trata-se de causa formal que contraria a letra da lei interna do certame" (in Das Licitações Públicas, 10 ª Ed., p. 303) (grifamos)

Marçal Justen Filho, comenta, verbis:

"O julgamento das propostas dissocia-se, no mínimo, em dois momentos. No primeiro, efetiva-se exame sobre regularidade formal e a admissibilida-de material delas. Posteriormente, aprecia-se propriamente a vantajosidade das propostas, segundo os critérios previstos no ato convocatório. Não se-rão objeto de apreciação as propostas que não preencham os requisitos formais e materiais previstos na Lei e no ato convocatório. Essas serão desclassificadas." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Admi-nistrativos, 4ª Ed., p. 309) (grifamos)

DA IMPOSSIBILIDADE DA PROPOSTA DESCONFORME E OMISSA Rua Barbosa de Freitas, 1741 - Sala 04 - Cep: 60170-021 - Aldeota - Fortaleza - Ce (85)98888-7283 - CNPJ: 44.034.025/0001-81 - E-mail: scomercioeserv@gmail.com





PERMANECER CLASSIFICADA

Não há como reparar os vícios ocorridos, já que são insanáveis. A proposta está omissa e em desconformidade para com o edital e seus anexos. Como a proposta não pode se reparada, substituída ou receber qualquer informação adicional que não tenha constado da mesma originalmente, deve ser desclassificada conforme orientação do próprio item 4.10 do edital. Volta-se a repetir que não existe a possibilidade de encontrar resguardo no item 16.9 ou no item 16.11 pois tal artifício é ILEGAL, já que como foi intensamente demonstrado os vícios são insanáveis pelo próprio impedimento que a legislação estabele-ce.

Diz o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93:

"§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a com-plementar a instrução do processo, **vedada** a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta."

2 - RAZÕES DO RECURSO

Da não observancia, a redução dos valores ofertado na proposta ajustada, de forma linear, com base no desconto do ultimo valor ofertado no encerramento do lance vencedor.

A empresa Vencedora N B DA COSTA, de forma ilegal realizou manobra, ao não enviar proposta readequada ao ultimo lance ofertado de forma linear, infirgindo o principio da Impessoalidade, Moralidade e Economicidade.

Vejamos, as vantagens com a pratica de não haver redução de forma linear na proposta ajustada ao ultimo lance ofertada.

Observa-se na proposta ajustada enviada pela empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3 e 4, N B DA COSTA, que em determinados itens, que é notório que será realizado uma quantidade de pedido reduzido, a empresa vencedora reduzio o valor na proposta de forma irrisósio, ja itens que é notório a demanda de pedido pela administração ser elevada, a empresa vencedora, aumentou o valor acima do percentual de redução do valor do ultimo lance ofertado.

A administração no dever de prezar **Princípios da Isonomia (Igualdade)** a todos os interessados na licitação. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios, deverá desclassificar a proposta da empresa vencedora, haja vista que a mesma com tal pratica obteve vantagem em relação as demais licitantes, pois no caso da recorrente, a mesma não reduzio o valor do ultimo lance ofertado pela empresa vencedora, motivada na proposta readequada de forma linear, que acarretaria que alguns itens através da redução linear, ficaria inviavel para pratica de venda.





No entanto para que não haja dúvida do Princípio da Moralidade e da Probidade Administrativa: A conduta dos licitantes e dos agentes públicos tem de ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons constumes e as regras da boa administração, a não desclassificação da proposta vencedora da empresa N B DA COSTA, coloca em duvida a cerca de possivel informação previlegiada, por parte da empresa vencedora, haja vista que a mesma, em sua proposta readequada, não obedeceu a linearidade, colocando alguns itens com valores acima do percentual de redução, podendo haver possivel informação previlegiada que esses itens cujo foi colocado valores maiores, serão mais solicitados do que outros com valores bem abaixo do percentual de redução.

Segue em anexo Planilha especificando os valores dos itens que ficaram acima do percentual de redução ao ultimo lance ofertado, não obedecento a lineariadade na proposta.

Requerimento

Assim é que se REQUER a essa respeitável Comissão Especial de Licitação que se digne de rever e reformar a decisão exarada, mais precisamente que julgou como habilitada a empresa N B DA COSTA, para posterior declarar Desclassificada sua Proposta do Certdame e consequentemente sua inabilitação.

E no presente certame a Recorrente T S COMERCIO E SERVIÇO LTDA, visto que a sua HABILITAÇÃO e a PROPOSTA esta em conformidade com o Edital e seus anexos, dita que cumpriu absolutamente todas as exigências reguladas no referido instrumento convocatório, venha há ser declarada vencedora e posteriomente habilitada do referido certame licitatório.

Não sendo acatado o pedido acima formulado, REQUER que se digne V. Exa. de fazer remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Fortaleza/CE, 18 de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
JOAO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
Data: 18/12/2023 17:39:28-0300
Verifique em https://valldar.iti.gov.br

João Cipriano da Silva Junior Diretor Comercial CPF 954.028.373-68 RG 95008017154





 \leftarrow \rightarrow $_{\mathcal{G}}$ $_{\mathcal{G}}$ https://www.fugini.com.br/produtos/regetais

Selecione uma categoria

Atomatados

Batata Chips

Batata Palha

Condimentos Conservas

Doces em Massa

Linha Vegana

Linha Zero

Maionese

Molhos Especiais

Molhos Gourmet

Vegetais

inicio > Produtos > Vegetais

Produtos em "Vegetais"

A FUGANI sempre inovardo, apresenta sua Linha de Vegetais, com proclitos de altissima quelidade em embalagens práticas e





Dueto em Conserva Fugini Saché 170g



Milho em Conserva Fugini Sachê 170g



Milho Crocante Fugini Lata 170g



rvilna em Conserv Fugini Sachê 170g









RELATÓRIO LOTE 1

LOTE 01 VALORES AJUSTADO CORRETO EM RELAÇÃO AO PERCENTUAL DE REDUÇÃO - VENCEDORA LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO REFERENCIA EDITAL R\$	VALOR CORRETO A SER AJUSTADO	VALOR CONSTANTE NA PROPOSTA AJUSTADA DA VENCEDORA LOTE 1	VALOR ULTRAPASSOU AO PERCENTUAL DE REDUÇÃO PERMITIDO
	Achocolatado, em achocolatado, em ^{pó, a base}	QUILO	964	R\$ 16,51	13,04	12,00	
1	de ^{açúcar, cacau} em ^{pô,} lecitina de soia e					22,00	
2	Refrigerante sabor diversos embalagem pet 20	FARDO	144	R\$ 26,21	20,71		
3	^{Pó para} refresco. sabores variados ^{(abacaxi,} cajá ma	UNIDADE	432	R\$ 12,27	9,69	8,00	
4	Leite, condensado tradicional embalagem com	UNIDADE	1.166	R\$ 5,88	4,64	4,00	
5	Leite líquido integral uht. produto armazenado er	CAIXA	144	R\$ 71,36	56,38	62,00	5,62
6	Leite em ^{pó} integral. embalagem com 1 kg, com	QUILO	2.880	R\$ 35,70	28,21	30,00	
7	Creme de leite, tradicional. embalagem: tetra	UNIDADE	2.332	R\$ 4,07	3,21	3,12	
8	biscoito, tipo cream cracker, a base de farinha	PACOTE	4.320	R\$ 5,96	4,7	4,00	
9	Biscoito, tipo maria, a base de farinha de trigo,	PACOTE	4.320	R\$ 6,58	5,19	4,00	
10	em conserva, ervilha reidratadas, em cons	UNIDADE	691	R\$ 4,13	3,26	3,00	
11	Extrato de tomate, concentrado. Embalagem c	UNIDADE	576	R\$ 2,79	2,2	1,60	
12	Margarina vegetal sem sal embalagem: pote c	UNIDADE	1.440	R\$ 7, 95	6,28	5,90	
13	Milho em conserva - milho verde em conserva	UNIDADE	1.036	R\$ 4,56	3,6	3,70	
14	Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado	UNIDADE	1.440	R\$ 8,29	6,55	7,3	
15	Sardinha em conserva, acondicionado em lata	UNIDADE	2.880	R\$ 5,93	4,68	4,5	0
16	Tempero completo, sem pimenta, embalado e	UNIDADE	288	R\$ 4,64	3,66	3,5	0



17	Vinagre de álcool, embalagem com 500ml, cor	GARRAFA	576	R\$ 2,48	1,95	1,60	
18	Caldo, para culinária de galinha. embalagem: c	CAIXA	216	R\$ 20,12	15,89	16,00	0,11
19	Caldo, para culinária, de carne, caixa contendo	CAIXA	36	R\$ 17,97	14,2	15,00	0,80
20	Colorífico, alimentício, a base de urucum. pacc	PACOTE	360	R\$ 6,47	5,11	6,00	0,89
21	Açúcar refinado cristalizado, sacarose de cana-	QUILO	4.320	R\$ 5,56	4,39	4,50	0,11
22	Arroz branco classe longo fino, tipo 1, embalag	QUILO	2.880	R\$ 5,46	4,31	5,00	0,69
23	Arroz, parboilizado, classe longo fino, tipo 1. e.	QUILO	2.880	R\$ 5,70	4,5	5,30	0,8
24	Café, torrado e moído. embalagem a v de 250	PACOTE	2.880	R\$ 8,57	6,77	7,50	0,73
25	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fir	QUILO	864	R\$ 6,49	5,12	4,80	
26	Farinha de trigo, com fermento. embalagem co	QUILO	720	R\$ 7,25	5,72	6,30	0,58
27	Farinha de trigo, sem fermento. embalagem co	QUILO	720	R\$ 6,14	4,85	6,14	1,29
28	Fécula de mandioca - embalagem de 01 kg, ise	QUILO	1.080	R\$ 8,45	6,67	7,90	1,23
29	Feijão preto tipo 1 embalagem contendo 1 kg,	QUILO	144	R\$ 8,85	6,99	7,40	0,41
30	Feijão, de corda, tipo 1 embalagem contendo :	QUILO	864	R\$ 8,35	6,59	7,40	0,81
31	Flocão para cuscuz flocada, cozida, umidade i	PACOTE	5.760	R\$ 2,60	2,05	1,70	
32	espaguete - macarrão com semolina tipo	PACOTE	2.880	R\$ 4,61	3,64	3,50	
33	sal, refinado iodado para consumo doméstico	QUILO	288	R\$ 2,26	1,78	1,30	
34	Preparo para mingau multicerial. sabores	PACOTE	1.080	R\$ 13,62	10,76	8,00	
35	amarela. tipo 1(munguzá classe	PACOTE	480	R\$ 4,13	3,26	4,00	0,74
36	Milho para pipoca - de primeira benefic	PACOTE	1.440	R\$ 4,14	3,27	3,40	0,13



RELATÓRIO LOTE 2

LOTE 02 VALORES AJUSTADO CORRETO EM RELAÇÃO AO PERCENTUAL DE REDUÇÃO - VENCEDORA LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO REFERENCIA EDITAL R\$	VALOR CORRETO A SER AJUSTADO	VALOR CONSTANTE NA PROPOSTA AJUSTADA DA VENCEDOR A LOTE 1	VALOR ULTRAPASSOU AO PERCENTUAL DE REDUÇÃO PERMITIDO
116.00	Achocolatado, em achocolatado, em ^{pó, a base} de						
1	^{açúcar, cacau} em ^{pó,} lecitina de soja e romatizantes.	QUILO	QTD	R\$ 16,51	13,04	12,00	
2	Refrigerante sabor diversos embalagem pet 2000	FARDO	216	R\$ 26,21	20,71	22,00	1,29
3	Pó para refresco. sabores variados (abacaxi, cajá mara	UNIDADE	36	R\$ 12,27	9,69	8,00	
4	Leite, condensado tradicional embalagem com 3	UNIDADE	108	R\$ 5,88	4,64	4,00	
5	Leite líquido integral uht. produto armazenado em	CAIXA	292	R\$ 71,36	56,38	62,00	5,62
6	Leite em po integral, embalagem com 1 kg, com c	QUILO	36	R\$ 35,70	28,21	30,00	1,79
7	Creme de leite, tradicional. embalagem: tetra pa	UNIDADE	720	R\$ 4,07	3,21	3,12	
8	biscoito, tipo cream cracker, a base de farinha d	PACOTE	584	R\$ 5,96	4,7	4,00	
9	Biscoito, tipo maria, a base de farinha de trigo, a	PACOTE	1.080	R\$ 6,58	5,19	4,00	
10	em conserva, ervilha reidratadas, em conse	UNIDADE	1.080	R\$ 4,13	3,26	3,00	
11	Extrato de tomate, concentrado. Embalagem co	UNIDADE	173	R\$ 2,79	2,2	1,60	
12	Margarina vegetal sem sal embalagem: pote con			R\$ 7,95	6,28	5,90	
13	Milho em conserva - milho verde em conserva e	UNIDADE	360	R\$ 4,56	3,6	3,70	
14	Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado,	UNIDADE	260	R\$ 8,29	6,55	7,30	0,7



15	Sardinha em conserva, acondicionado em lata col	JNIDADE	360	R\$ 5,93	4,68	4,50	
16	Tempero completo, sem pimenta, embalado em		720	R\$ 4,64	3,66	3,50	
17	Vinagre de álcool, embalagem com 500ml, com	GARRAFA	72	R\$ 2,48	1,95	1,60	
18	Caldo, para culinária de galinha. embalagem: cal	CAIXA	144	R\$ 20,12	15,89	16,00	0,11
19	Caldo, para culinária, de carne, caixa contendo 2	CAIXA	54	R\$ 17,97	14,2	15,00	0,80
20	Colorífico, alimentício, a base de urucum. pacote	PACOTE	36	R\$ 6,47	5,11	6,00	0,89
21	Açúcar refinado cristalizado, sacarose de cana-di	QUILO	90	R\$ 5,56	4,39	4,50	0,11
22	Arroz branco classe longo fino, tipo 1, embalagei		1.080	R\$ 5,46	4,31	5,00	0,69
23	Arroz, parboilizado, classe longo fino, tipo 1. eml		720	R\$ 5,70	4,5	5,30	0,8
24	Café, torrado e moído. embalagem a v de 250 gr		720	R\$ 8,57	6,77	7,50	0,73
25	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina,	QUILO	720	R\$ 6,49	5,12	4,80	
26	Farinha de trigo, com fermento. embalagem con		216	R\$ 7,25	5,72	6,30	0,58
27	Farinha de trigo, sem fermento. embalagem con		180	R\$ 6,14	4,85	6,14	1,29
28	Fécula de mandioca - embalagem de 01 kg, isent		180	R\$ 8,45	6,67	7,90	1,23
29	Feijão preto tipo 1 embalagem contendo 1 kg, co		270	R\$ 8,85	6,99	7,40	0,41
30	Feijão, de corda, tipo 1 embalagem contendo 1		36	R\$ 8,35	6,59	7,40	0,81
31	Flocão para cuscuz flocada, cozida, umidade inf	_	216	R\$ 2,60	2,05	1,70	
32	espaguete - macarrão com semolina tipo		1.440	R\$ 4,61	3,64	3,50	
33	sal, refinado iodado para consumo doméstico co	QUILO	720	R\$ 2,26	1,78	1,30	
34	Preparo para mingau multicerial. sabores variados	PACOTE	72	R\$ 13,62	10,76	8,00	
35	amarela. tipo 1(munguzá classe amarela.	PACOTE	270	R\$ 4,13	3,26	4,00	0,74
36	Milho para pipoca - de primeira beneficia	PACOTE	120	R\$ 4,14	3,27	3,40	0,13





RELATÓRIO LOTE 4

LOTE 04 VALORES AJUSTADO CORRETO EM RELAÇÃO AO PERCENTUAL DE REDUÇÃO -

VENCE	OORA LOTE 4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO REFERENCIA EDITAL R\$	VALOR CORRETO A SER AJUSTADO	VALOR CONSTANTE NA PROPOSTA AJUSTADA DA VENCEDORA LOTE	VALOR ULTRAPASSOU AO PERCENTUAL DE REDUÇÃO PERMITIDO
			400	13,86	19,80	5,94
1	Ovo de galinha, tipo extra, classe a bra	BANDEJA	108	15,60	15,66	
2	Carne bovina in natura, moída de primeira, sem osso, com 10% de	QUILO	540	24,07	15,00	
3	Frango, inteiro, de primeira qualidade, congelado,	QUILO	108	7,81	12,00	4,19
4	Peito de frango congelado de 1" qualid	QUILO	1.440	12,01	14,00	1,99
5	Linguiça calabresa 1" _{qualidade}	QUILO	270	15,95	19,00	3,05
6	Salsicha, para hot dog, em conserva. el	QUILO	1.08	7,16	8,00	0,84